



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS)  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8300  
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br www.uffs.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA  
PARA COTA DE BOLSA DEMANDA SOCIAL/CAPES DE MESTRADO ACADÊMICO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL (PPG-SBPAS) – REFERENTE AO EDITAL N°  
2/PPG-SBPAS/UFS/2023**

A Comissão de Seleção de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS), torna público o resultado final do Processo Seletivo de Candidatos a uma (01) cota de bolsa Demanda Social/Capes do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFS), da Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao EDITAL N° 2/PPG-SBPAS/UFS/2023.

**1 RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) E APROVADOS(AS):**

<b>Ordem</b>	<b>Nome do candidato(a)</b>	<b>RESULTADO</b>
1º	RAFAEL LUAN PERIN	Classificado e contemplado com bolsa
2º	MARINA MARANGONI	Classificado e contemplado com bolsa
3º	MARA TATIANI DA SILVA BOSSI	Classificado e não contemplado com bolsa
4º	NADINE AREND	Classificado e não contemplado com bolsa
5º	ISAAC DE JESUS DE OLIVEIRA	Classificado e não contemplado com bolsa
6º	FERNANDO LUIS CEMENCI GNOATTO	Classificado e não contemplado com bolsa
7º	VITOR EDUARDO MAMGUÊ	Classificado e não contemplado com bolsa

1.1 Para o processo de classificação e distribuição da bolsa a comissão levou em consideração a nota final dos aprovados nos Processos Seletivos de Ingresso no PPG-SBPAS 2022/2 ou 2023/1, conforme EDITAL N° 813/GR/UFS/2022 ou o Edital N° 134/GR/UFS/2023, independente da linha de pesquisa.

## **2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

2.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar na Secretaria do Programa em 12 de maio de 2023:

I – Termo de Compromisso de Bolsista da UFFS disponíveis em: <https://www.uffs.edu.br/ppgsbpas>

>Bolsa de estudo, vinculado ao Edital nº 275/GR/UFFS/2023;

II – Cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

III – cópia do comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório);

IV – Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta corrente.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da UFFS cumprir todos os requisitos de bolsista regido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/PROPEPG/UFFS/2021.

3.2 Para concessão de bolsa será exigido do estudante o cumprimento dos requisitos das agências financiadoras e da comissão de bolsas do programa.

3.2.1 A bolsa será poderá ser cancelada a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste edital ou na Instrução Normativa Nº 33/PROPEPG/UFFS/2021.

3.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou Colegiado do PPG-SBPAS juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Comissão de Seleção – PORTARIA Nº 2478/GR/UFFS/2022

Gabrielle Coelho Freitas – Presidente – xxx.798.360-xx

Marta Lizandra do Rêgo Leal – siape 1524162

Paulo Henrique Bráz – xxx.712.201-xx